



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

(Aprovado pela Resolução Nº 1730 CONSEPE de 30 de julho de 2018)

Recomendado pela CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2023

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023 (retificado em 02/08/2023)

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) torna público as inscrições para a seleção e ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM). A seleção será conduzida conforme as normas descritas neste edital e em consonância com o regimento interno do PPGCAM, instrução normativa da AGEUFMA Nº 01/2020 e regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais é recomendado pela CAPES e teve início em 2019. O Curso de Mestrado, modalidade acadêmica, tem duração de 24 meses para cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação.

1.1. Público alvo

De acordo com a norma interna do programa (Nº 02/2020 de 12 de novembro de 2020) serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) diplomados(as) em cursos de graduação de duração plena (Bacharelados, Licenciaturas ou Cursos Superiores de Tecnologia) nas áreas de Ciência e/ou Engenharia Ambiental, Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Geografia e áreas afins.



1.2 Linha de pesquisa do programa

- a) Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável

2. DAS VAGAS

Ao todo, serão ofertadas 15 vagas que serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados os candidatos com maior pontuação, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo, considerando o número de vagas. Candidatos/as excedentes (aprovados/as e não classificados/as) poderão ser convocados/as até o período de matrícula caso haja desistência de candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas, ou ainda, à critério do colegiado do programa. No ANEXO I encontra-se a relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais que poderão ser orientadores neste edital, com suas respectivas linhas de atuação e número de vagas.

As vagas estão distribuídas em 5 (cinco) categorias:

- a) Vagas de ampla concorrência - 9 (nove) vagas;
- b) Vagas reservadas a pessoas com deficiência - 1 (uma) vaga;
- c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) - 3 (três) vagas;
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas - 1 (uma) vaga;
- e) Vagas para servidores efetivos da UFMA - 1 (uma) vaga.

Observação 1: Caso alguma das vagas das categorias (b), (c), (d) e (e) não tenham candidatos inscritos ou aprovados neste seletivo, essas vagas serão transferidas para vagas da categoria (a);

Observação 2: Candidatos inscritos nas categorias (b), (c) e (d) concorrem concomitantemente às vagas da categoria (a);

Observação 3: candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).



2.1 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

- a) Do total de vagas previsto no item 2 deste Edital, 1 (uma) será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- b) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- c) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência que possui, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.
- e) A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem d), no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.
- f) O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.
- g) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa



finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

h) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

i) A reprovação na perícia médica, prevista no subitem g), ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/a candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

j) A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

k) Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

a) Do total de vagas previsto no item 2 deste Edital, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

b) Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



- c) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.
- d) As pessoas candidatas negras só poderão concorrer à vaga reservada para pessoas negras e ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
- e) A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.
- f) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.
- g) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- h) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- i) A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- j) O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.
- k) A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as



às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

l) As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

2.3. Das vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas

a) Será ofertada 1 (uma) vaga a pessoas candidatas indígenas ou quilombolas.

b) Serão consideradas pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

c) Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

d) Em caso de aprovação, a pessoa candidata quilombola deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

2.4. Das vagas destinadas aos servidores públicos da UFMA

Será ofertada uma (1) vaga para servidores efetivos da UFMA em atendimento à Política de qualificação dos servidores. O candidato deverá apresentar o comprovante de vínculo funcional ativo com a Universidade Federal do Maranhão, emitido pelo SIGRH, no ato de inscrição neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e procedimentos de inscrição

As inscrições serão realizadas durante o período definido no cronograma deste edital (Item 7), por



meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO IX) e envio da documentação relacionada no item 3.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCAM, pelo e-mail: ppgcam@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7 do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: ppgcam@ufma.br.

3.2 Documentos necessários para a inscrição

- a) Requerimento de Inscrição preenchido no endereço eletrônico citado no item 3.1;
- b) Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão da Graduação, expedidos pela Coordenação do Curso. No caso da declaração, o documento deve explicitar que o candidato(a) concluiu o curso, estando apenas aguardando a colação de grau ou ainda a expedição do seu diploma.

Observação 1: Os(as) alunos(as) que estão cursando o último período de graduação dos cursos acima mencionados podem se inscrever mediante a apresentação de declaração oficial emitida pelo coordenador do curso, afirmando que o(a) mesmo(a) possui plenas condições de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula, ou apresentar a lista oficial de formandos emitida pela coordenação do curso.

Observação 2: Conforme descrito no Art. 42, § 3º da Resolução 2403/2021, o diploma estrangeiro será aceito pelo Colegiado do Programa durante a realização do processo seletivo. Entretanto, em caso de aprovação do candidato, será necessário o reconhecimento ou revalidação do diploma pelos meios oficiais.



- c) Cópia do Histórico da Graduação com o Coeficiente de Rendimento (CR);
- d) Cópia do documento de identificação;
- e) Cópia do CPF. Não se aplica, caso o número do mesmo esteja contido na carteira de identidade;
- f) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral. Não se aplica para candidatos estrangeiros;
- g) Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Não se aplica para candidatos estrangeiros;
- h) Candidatos estrangeiros podem apresentar a cópia do passaporte, caso não tenham o CPF ou identidade brasileira.
- i) Carta de aceite assinada pelo Professor/Orientador (ANEXO II);
- j) Termo de concordância do orientador em relação ao tema proposto no projeto (ANEXO III).
- k) Duas cartas de recomendação emitidas por docentes da instituição de origem do candidato;
- l) Projeto de pesquisa em PDF, conforme as normas descritas no ANEXO IV;
- m) Curriculum Vitae com produção científica a partir de 2018 relacionada às áreas descritas no item 1.1. O currículo consistirá em um arquivo único, composto pelo preenchimento obrigatório do ANEXO V (pontuação declarada e página do documento) seguido da documentação de comprovação, necessariamente na ordem que consta no referido anexo. O candidato que não preencher estas duas colunas terá nota igual a 0 (zero). O currículo deverá ser devidamente assinado e paginado, e deverá se restringir ao solicitado no ANEXO V;
- n) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida no ANEXO VI, no site do Programa (www.ppgcam.ufma.br) ou na secretaria do PPGCAM (das 08:00h às 11:00h), ou resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 4. O pagamento efetuado não será devolvido ou utilizado por terceiros, salvo se a UFMA der causa;
- o) Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando for o caso;
- p) Declaração funcional emitida via SIGRH, no caso de candidato(a) servidor(a) efetivo(a) da UFMA;



q) Foto 3x4 recente.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição referida na letra 'n' do item 3.2, poderão pedir, de forma prévia à realização da inscrição, ISENÇÃO DA TAXA (Formulário de Isenção da Taxa – ANEXO VII), como disposto no Decreto Nº 6.593, conforme o cronograma do item 7, e aguardar o resultado do pleito. A cópia digital do formulário deverá ser encaminhada ao programa via endereço eletrônico (ppgcam@ufma.br), respeitando o prazo máximo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição definido no cronograma deste edital. As condições, de acordo com o referido decreto, são o que seguem abaixo:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o RG, o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído, além de anexar o comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf;
- Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- A UFMA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
 - Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
 - Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.



5. SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

A. Primeira etapa: Apresentação de Projeto e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com peso atribuído de 2;

Observação: O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado (a) e não participará das demais etapas.

B. Segunda etapa: Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso atribuído de 1.

Observação: Os resultados de cada uma das etapas desse processo seletivo serão publicados no site oficial do programa (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1456).

5.1.2 Na primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá apresentar um projeto de pesquisa, conforme instruções especificadas no anexo IV. Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido(a) e avaliado com base nos critérios descritos no quadro I.

Quadro I. Critérios de avaliação do projeto e entrevista

Itens	Critérios	Nota	Peso
I.	Capacidade de expressão oral, clareza e objetividade e redação	0 a 10	4
II.	Motivação para o programa	0 a 10	1
III.	Relevância e originalidade do projeto	0 a 10	3
IV.	Adequação do projeto à linha de pesquisa do programa e Exequibilidade	0 a 10	2
		Total	10

5.1.3 Na segunda etapa, serão analisadas as documentações enviadas pelos(as) candidatos(as) referentes à produção acadêmica e experiência profissional registradas no curriculum vitae, em conformidade com o disposto no anexo V.



5.2 A nota final do(a) candidato(a) será obtida por meio da equação a seguir:

$$\text{Nota final} = [(\text{etapa 1} \times 2) + (\text{etapa 2} \times 1)] / 3$$

Observações:

- A avaliação do curriculum vitae consistirá da análise da produção científica a partir de 2018 relacionada às áreas descritas no item 1.1. Será utilizado como referência para artigos científicos o último evento de qualificação do Qualis Periódico da Plataforma Sucupira da CAPES.
- A Iniciação científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou agência financiadora.
- Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou apresentação do certificado de publicação fornecido pelo evento, apresentando nome do trabalho, autores e tipo de resumo (resumo simples ou expandido).
- Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela primeira página, folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.
- Artigos científicos *no prelo* poderão ser considerados, desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista.
- A classificação final dos(as) candidatos(as) será apresentada em ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- A nota do curriculum vitae será utilizada como critério de desempate e, persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade. No caso de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade deverá ser considerada como primeiro critério de desempate, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6. LOCAL DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

6.1 A apresentação do projeto e entrevista serão realizadas de forma *on-line*, conforme instruções no anexo X.



7. CRONOGRAMA

Data	Etapa
01/08 a 31/08/2023	Período de inscrição
01 a 04/08/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/08/2023	Análise das solicitações de isenção
08/08/2023	Resultado da análise das solicitações de isenção
09/08 e 10/08/2023	Recebimento de recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
11/08/2023	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de Inscrição
06/09/2023	Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas
11 e 12/09/2023	Recebimento de recurso referente ao resultado da inscrição
13/09/2023	Divulgação da lista final dos candidatos com inscrições homologadas com suas respectivas ordens de apresentação do projeto e entrevista.
14 a 16/09/2023	Realização da Etapa 1
18/09/2023	Divulgação do resultado da etapa 1
19 e 20/09/2023	Recebimento de recursos contra o resultado da etapa 1
21/09/2023	Análise e divulgação dos recursos da etapa 1
22/09/2023	Etapa 2
25/09/2023	Resultado da etapa 2
26 e 27/09/2023	Recebimento de recursos contra o resultado da etapa 2



28/09/2023	Análise e divulgação do resultado após o recurso da etapa 2
29/09/2023	Resultado final provisório
Data a ser divulgada posteriormente	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
Data a ser divulgada posteriormente	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
02/10/2023	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas ou quilombolas
03/10/2023	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas
04/10/2023	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
06/10/2023	Resultado Definitivo
09 a 13/10/2023	Matrícula dos candidatos aprovados
16/10/2023	Início das aulas

Observação: Em todas as etapas, os pedidos de recurso deverão ser enviados até as 23 h e 59 min do último dia estabelecido no cronograma do presente edital. Os pedidos enviados após este horário, não serão considerados.

8. MATRÍCULA

A matrícula será realizada pela coordenação do Programa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, após o envio do formulário assinado (Anexo VIII) para o *email* do Programa (ppgcam@ufma.br).

9. INÍCIO DO CURSO / LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

9.1 O início do Curso ocorrerá na data definida no cronograma deste edital (Item 7), às 9:00h, na sala 02 do Mestrado em Ciências Ambientais, localizada no Campus IV, na cidade de Chapadinhama. O funcionamento do Curso é em período integral e tem duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender a dissertação de mestrado. Para isto, ele terá que ter cumprido todas as etapas exigidas do Programa, conforme o regimento interno.



9.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção, obrigatoriamente, deverá prestar exame de proficiência em língua inglesa durante o mestrado e obter sua aprovação. Esse exame poderá ser feito por meio de oferta do próprio programa ou por meio do teste de proficiência ofertado exclusivamente pela UFMA.

10. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

10.1 Este edital será publicado:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) Na página institucional do programa (www.ppgcam.ufma.br), na aba Processos Seletivos;
- c) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Observação 1: Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Observação 2: As notas referentes ao edital e aos resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

Observação 3: É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será desclassificado(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos estipulados neste Edital;
- Não confirmar a sua participação no programa na data da matrícula, especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

11.2 A classificação dentro do número de vagas na seleção não implica no compromisso de [a universidade que a gente quer](#)



concessão de bolsa de estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo e de acordo com o regimento interno do Programa. Alunos(as) que já foram bolsistas de mestrado não terão direito a bolsa de estudos.

Observações:

- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgcam@ufma.br).
- O(a) candidato(a) terá dois dias úteis para interpor recurso referente à etapa, incluído o tempo para o(a) candidato(a) solicitar vistas e a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual.
- Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.
- Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11.3 A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirão sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.4 Para maiores informações, dirigir-se no horário das 08:00h às 11:00h à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, localizada na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Chapadinha, BR 222 KM 04, S/N, Boa Vista, CEP: 65500-000, Chapadinha, Maranhão. Telefone: (98) 3272-9925 e E-mail: ppgcam@ufma.br

São Luís, 07 de junho de 2023

Assinado no original¹

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA

¹ O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCSS/DPG/AGEUFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES

Docente	Contato	Área de atuação	Vagas
Andrea Presotto	apresotto@gmail.com	Comportamento animal, Cognição espacial, Conservação	01
Carlos Augusto Rocha de Moraes Rego	carlos.moraes@ufma.br	Fertilidade, Manejo e Conservação do Solo	01
Ciro Líbio Caldas dos Santos	ciro.libio@ufma.br	Ecologia e parasitismo em quirópteros	01
Clesivan Pereira dos Santos	clesivan.pereira@ufma.br	Genômica funcional de sistemas vegetais	01
Edmilson Igor Bernardo Almeida	edmilson.igor@ufma.br	Biologia, ecologia e manejo de plantas daninhas, Ecofisiologia vegetal	01
Felipe Polivanov Ottoni	felipe.ottoni@ufma.br	Ictiologia: taxonomia, sistemática, ecologia e conservação	01
Francinaldo Soares Silva	francinaldo.silva@ufma.br	Biologia, ecologia e controle de insetos vetores	01
Jane Mello Lopes	jane.mello@ufma.br	Produção de organismos aquáticos	01
Jordânio Inácio Marques	jordanio.marques@ufma.br	Construções rurais e ambiência	01
Nitalo André Farias Machado	nitalo.farias@ufma.br	Biometeorologia Animal, Qualidade Ambiental e Zootecnia de Precisão	01 02
Pedro Augusto de Oliveira Morais	morais.pedro@ufma.br	Monitoramento ambiental de solo e água	01
Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos	raissa.matos@ufma.br	Microrganismos aplicados a produção sustentável, Fruticultura, Floricultura	01
Ricardo Rodrigues dos Santos	ricardo.santos@ufma.br	Ecologia e Comportamento animal	01
Riccardo Mugnai	mugnai.riccardo@ufma.br	Biomonitoramento de recursos hídricos e taxonomia de artrópodes aquáticos	01
Washington da Silva Sousa	washington.sousa@ufma.br	Sensoriamento Remoto e Agricultura de precisão	01
Total			15



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO II

CARTA DE ACEITE ASSINADA PELO PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A)

Eu, (nome do orientador), professor(a) da (nome da instituição/departamento), manifesto interesse em orientar o (a) candidato (a) (nome do (a) candidato (a)), caso o(a) mesmo (a) venha a ser aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM) do Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), de acordo com as especificações contidas no Edital.

Local, dia/mês/ano

Assinatura



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO III

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) EM RELAÇÃO AO
TEMA PROPOSTO NO PROJETO**

Eu, (nome do orientador), professor (a) da (nome da instituição/departamento) estou de acordo com o tema proposto pelo (a) candidato (a) (nome do (a) candidato (a)) no projeto de pesquisa intitulado “nome do projeto”, linha de pesquisa (nome da linha) a ser submetido ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM) do Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), de acordo com as especificações contidas no Edital.

Local, dia/mês/ano

Assinatura



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CHAPADINHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa do projeto:

Nome do orientador:

Nome do candidato:

Chapadilha-MA

2023



1. Introdução

- O projeto deve conter no máximo 10 páginas, incluindo capa, corpo do trabalho e referências.

- Utilize as formatações de página, espaçamento e fonte aqui apresentados:

Folha tamanho A4;

Margem padrão do Word (margens superior e inferior de 2,5 cm e margens direita e esquerda 3,0 cm);

Fonte Arial 12;

Espaçamento entre linhas 1,5.

- O texto de introdução deve conter três tipos de informações: apresentação do problema, estado da arte e justificativa do projeto.

- A apresentação ou formulação do problema deve deixar bem claro qual será o objeto de estudo do projeto. As razões para a escolha do tema deverão ser justificadas e, para isso, você deverá discorrer sobre a importância do estudo, quais as possíveis repercussões, quais hipóteses a serem verificadas, etc. O estado da arte serve para embasar tanto a formulação do problema como sua justificativa.

- Todas as citações devem seguir a ABNT.

2. Objetivo

- O objetivo deve ser claro, sucinto e direto. Deve ficar bem evidente qual a pergunta ou questionamento para o qual se busca uma resposta através desta pesquisa.

3. Metodologia

- Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho.

4. Resultados esperados

- Apresentação dos resultados que se espera obter com os dados a serem obtidos no projeto e seus possíveis impactos dentro da temática do programa.

5. Referências

- As referências bibliográficas devem seguir a ABNT.



**MODELO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PELO(A) CANDIDATO(A) COMO
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
(a partir de 2018)**

CANDIDATO: _____

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	PÁGINA DO DOCUMENTO
1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados			
Qualis A1	100		
Qualis A2	85		
Qualis A3	70		
Qualis A4	55		
Qualis B1	40		
Qualis B2	30		
Qualis B3	20		
Qualis B4	10		
Qualis C	0		
A pontuação aqui apresentada está conforme estabelecida pelo qualis vigente 2017-2020			
2. Apresentação de trabalhos e/ou resumos, na forma pôster ou apresentação oral, em eventos científicos			
Evento científico Internacional (Máximo de 20 pontos)	5		
Evento científico Nacional (Máximo de 12 pontos)	3		



Evento científico Local/Regional (Máximo de 5 pontos)	1		
3. Capítulos de livros			
Em editoras universitárias internacionais (em língua estrangeira)	35		
Em editoras universitárias nacionais	20		
Outros livros	5		
4. Livros científicos			
Em editoras universitárias internacionais (em língua estrangeira)	70		
Em editoras universitárias nacionais	50		
Outros livros	15		
5. Experiência Profissional			
Bolsista (ou voluntário) de iniciação científica (PIBIC), PET (Programa Especial de Treinamento) e de extensão, por ano (declaração emitida pela Pró- reitoria)	6		
Realização de estágio internacional, por estágio (declaração do órgão de fomento)	5		
Realização de estágio nacional, por estágio (declaração do órgão de fomento)	4		
Experiência didática em monitoria, por período letivo (declaração emitida pela Pró-reitoria ou coordenação do curso)	2		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

Atividade docente de ensino superior, cada 15 horas de aulas ministradas (declaração emitida pela instituição)	1		
Curso ou oficina ministrados, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) (declaração emitida pela instituição)	2		
TOTAL DE PONTOS			

(Assinatura)

OBSERVAÇÕES: O preenchimento deste formulário é obrigatório pelo candidato. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados (cópia digital do documento original), conforme descrito no item 3 (Inscrição). Os pontos serão convertidos em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, com a maior nota de currículo correspondente à nota 10,0 (dez) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação. A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO VI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO- GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções: INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (CAMPUS IV) DA UFMA. "obrigatório o preenchimento do código de referência, cpf e valor"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89960000000-1 0000001010-3 95523042883-0 20118013605-5



><

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções: INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (CAMPUS IV) DA UFMA. "obrigatório o preenchimento do código de referência, cpf e valor"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89960000000-1 0000001010-3 95523042883-0 20118013605-5



disponível em www.ppgcam.ufma.br, na aba Documentos/Formulário



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social–NIS/CadÚnico: _____

Data de cadastramento: _____

Data da última atualização cadastral: _____

Também declaro que as informações são fíéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadinha, _____/_____/_____

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		Foto
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:	
Filiação:		
Sexo [] Masculino [] Feminino	Raça/Cor	Deficiência: []Não []Sim -Qual?
Tel. residencial/celular com DDD:		E-mail:
Endereço:		
CEP:		Cidade/Estado:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		Ano de conclusão:
Instituição:		
Escola de Conclusão do Ensino Médio/Ano de conclusão:		
REQUERIMENTO		
Orientador (a):		
		Visto do orientador(a)
Nome/Local/Data:		Assinatura:

Obs. A matrícula em disciplinas será realizada online via SIGAA, de acordo com o calendário acadêmico do programa.



EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO IX

FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
Nome Social:	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: () <input type="text"/>	Tel. Celular: () <input type="text"/>

Tipo de Questionário:	Questionário Complementar para Processos Seletivos
Título:	EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – TURMA 2023
Perguntas do Questionário	
1. CURSO DE GRADUAÇÃO: Resposta Dissertativa	
2. ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	



Perguntas do Questionário

Resposta Dissertativa

3. INSTITUIÇÃO/CIDADE ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

Resposta Dissertativa

4. LOCAL DE TRABALHO (se houver):

Resposta Dissertativa

5. FUNÇÃO/CARGO NO EMPREGO:

Resposta Dissertativa

6. ENDEREÇO DO TRABALHO:

Resposta Dissertativa

7. CEP:

Resposta Dissertativa

8. TELEFONE COMERCIAL:

Resposta Dissertativa

9. HORÁRIO DE TRABALHO (HORAS POR DIA):

Resposta Dissertativa

10. Assinale os campos abaixo, caso você se enquadre nas referidas situações

Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o qual anexo a documentação solicitada: Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão da Graduação, expedidos pela Coordenação do Curso, Cópia do Histórico da Graduação, Cópia do documento de identificação, Cópia do CPF (Não se aplica, caso o número do mesmo esteja contido na carteira de identidade), Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Não se aplica para candidatos estrangeiros), Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (Não se aplica para candidatos estrangeiros), cópia do passaporte (Para candidatos estrangeiros), Carta de aceite assinada pelo Professor/Orientador (ANEXO II), Termo de concordância do orientador em relação ao tema proposto no projeto (ANEXO III), Projeto de pesquisa em PDF, conforme as normas descritas no ANEXO IV, Curriculum Vitae com produção científica de 2018 a 2023 (Conforme ANEXO V), Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Ciências Ambientais ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

11. Anexar cópia do Diploma da Graduação, Certidão ou Declaração de Conclusão, expedida pela Coordenação do Curso. OBS: Somente serão aceitos diplomas estrangeiros com vistos consulares;

Arquivo Anexado

12. Anexar cópia do Histórico da Graduação;

Arquivo Anexado

13. Anexar cópia do documento de identificação (para candidatos estrangeiros, a cópia do passaporte substitui o documento de identificação e o CPF);



Perguntas do Questionário

Arquivo Anexado
14. Anexar cópia do CPF (Não se aplica, caso o número do mesmo esteja contido na carteira de identidade; candidatos estrangeiros podem apresentar a cópia do passaporte); Arquivo Anexado
15. Anexar comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Não se aplica para candidatos estrangeiros); Arquivo Anexado
16. Anexar comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) (Não se aplica para candidatos estrangeiros); Arquivo Anexado
17. Anexar carta de aceite assinada pelo Professor/Orientador; Arquivo Anexado
18. Anexar o termo de concordância do orientador em relação ao tema proposto no projeto; Arquivo Anexado
19. Duas cartas de recomendação emitidas por docentes da instituição de origem do candidato; Arquivo Anexado
20. Anexar o projeto de pesquisa em PDF, conforme as normas descritas no ANEXO IV; Arquivo Anexado
21. Anexar o Curriculum Vitae (conforme o ANEXO V). Arquivo Anexado
22. Dentre as cinco categorias de vagas disponíveis por este edital, escolha em qual você se encaixa: Observação: Candidatos que se enquadrem nas categorias (B), (C), (D) e (E), também devem assinalar a opção referente a categoria (A), visto que concorrerão nas duas categorias.
(A) Vagas de ampla concorrência;
(B) Vagas reservadas a pessoas com deficiência;
(C) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
(D) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas;
(E) Vagas para servidores efetivos da UFMA.
23. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o comprovante de isenção (homologado pela comissão examinadora) Arquivo Anexado
24. Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando for o caso Arquivo Anexado
25. Declaração funcional emitida via SIGRH, no caso de candidato(a) servidor(a) efetivo(a) da UFMA. Arquivo Anexado



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

Perguntas do Questionário

26. Foto 3x4 recente
Arquivo Anexado



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

EDITAL AGEUFMA Nº 41/2023

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA

1. A apresentação do projeto será realizada utilizando a plataforma Google Meet através do link (meet.google.com/zvp-yokz-yyn);
2. A apresentação deverá ser em Power Point com a câmera ligada direcionada ao candidato (a) e a tela compartilhada. O não cumprimento desses critérios acarretará nota 0;
3. As apresentações e as entrevistas serão gravadas;
4. Cada candidato(a) deverá entrar na sala virtual apenas no seu horário, de acordo com a tabela a ser divulgada. Será vetada a entrada do(a) candidato(a) fora do seu horário;
5. O(a) candidato(a) deverá estar pronto(a) para apresentação, assim que entrar na sala virtual.
6. Cada candidato(a) terá no máximo 10 min para apresentação do projeto. Em seguida ocorrerão as arguições sobre o projeto e a entrevista;
7. Qualquer problema referente a conexão da internet e equipamentos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) neste caso será eliminado.